



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

---

### LEI Nº 2.073/2022

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.957,98 (Trinta e dois mil, novecentos e cinqüenta e sete reais, noventa e oito centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

08000 SECRET. MUN. DE IND. COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
08001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

08001/20.608.0033.1233 – **Execução/Construção/recuperação em estradas vicinais com pedras irregulares no Município**

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

08001/4490.51.00.00 – Fonte 3001 Obras e Instalações	R\$ 32.957,98
T O T A L	R\$ 32.957,98

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro de recursos livres, Apurado no encerramento do SIM AM do exercício de 2021 na seguinte fonte:

<b>FONTES DE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
3001   Recurso Ordinário (Livre) - Exercício Anterior (2021)	32.957,98
<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>32.957,98</b>

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2022.

**MOACIR ANDREOLLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**